



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0534/2023

“Altera o Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, para denominar o município de Pomerode como a Capital Catarinense do Enxaimel.”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Neodi Saretta

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado para relatar o supramencionado Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Napoleão Bernardes, que pretende alterar o Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, para denominar o município de Pomerode como a Capital Catarinense do Enxaimel.

Dá justificativa acostada aos autos destaque:

Esta proposição busca fazer jus à reconhecida atuação do município de Pomerode em parceria com importantes instituições no que tange à manutenção, preservação, divulgação e perpetuação da técnica de construção no estilo Enxaimel que constituem identidade própria advinda da colonização germânica.

[...]

a proposta também é inspirada na necessidade em reconhecer a conquista da Associação Rota Enxaimel na categoria Valorização do Patrimônio Cultural, no Prêmio Nacional do Turismo, e no estudo que fundou a premiação, em que se dedicou a demonstrar que a localidade detém a maior concentração de casas construídas utilizando a técnica no Enxaimel, fora da Europa.

[...]

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro de 2024. Em seguida foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça, sendo aprovada por unanimidade naquele colegiado.

Da mesma forma, a proposta foi aprovada de forma unânime na Comissão de Educação e Cultura.

Ato contínuo, foi remetida a esta Comissão de Assuntos Municipais, onde fui designado relator na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Comissão de Assuntos Municipais, de acordo com as disposições contidas no art. 91, I, e art. 144, III, do Regimento Interno desta Casa, constato que a proposta em apreciação é pertinente e converge ao interesse público, haja vista sua grande importância para o município de Pomerode que será reconhecido como a Capital Catarinense do Enxaimel, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, considerando seu trâmite nas Comissões Permanentes que a esta precederam, estando superada, pois, a análise quanto à juridicidade, legalidade e constitucionalidade, e depois de ter vislumbrado o interesse público da proposta, voto, no âmbito desta Comissão de Comissão de Assuntos Municipais, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0534/2024**.

Sala das Comissões, 26/03/2024.

Deputado Neodi Saretta
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
26/03/2024, às 19:07.
